



Município de Capanema - PR

LEI Nº 17/66

Sabino Tochetto, Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Aprova crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) para cobertura das despesas com a Qualificação Eleitoral, e com a festa da Padroeira, com hospedagem do policiamento e outras despesas por ocasião do incêndio da prefeitura.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a suplementar em Cr\$ 1.000.000- a verba orçamentária 2.1 – 3.1.3.0 – serviços de terceiros para custeio de despesas de viagens e publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 10 de setembro de 1966.

Sabino Tochetto
Vice Prefeito em exercício